

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0041006535

Portaria nº 291 de 17 de agosto de 2023

Dispõe sobre a implantação do Fluxo de controle interno que visa elaborar e validar os cálculos referentes aos reajustes, repactuações e equilíbrio dos contratos administrativos no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, bem como instituir a Comissão que irá elaborar e validar os cálculos referentes aos reajustes, repactuações e equilíbrio dos contratos administrativos no âmbito da SUGESP, com base no artigo 2º, alínea III e IV, do Decreto nº 23.277/2018.

**A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 43, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e em cumprimento ao disposto no Decreto n.21.971, de 22 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 23.777, de 16 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 386, de 17 de setembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura de Gestão de Riscos e Controle Interno, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que a análise, a aferição e a certificação dos reajustes e das repactuações provenientes de seus contratos administrativos, sejam realizadas pela primeira linha de defesa, com atuação conjunta da segunda linha de defesa de cada Unidade, conforme o artigo 2º, alínea III e IV, do Decreto n.º 23.277/2018;

**CONSIDERANDO** a Informação n.º 38/2022/CGE-NCAL, (0040479509), constatou-se que a análise, a aferição e a certificação dos reajustes e das repactuações provenientes de seus contratos administrativos, sejam realizadas pela primeira linha de defesa, com atuação conjunta da segunda linha de defesa de cada Unidade consoante o artigo 2º, alínea III e IV, do Decreto n.º 23.277/2018;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de implantação do fluxo de controle interno da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e garantir a eficiência do serviço público, bem como instituir Comissão visando elaborar e validar os processos referentes aos reajustes, repactuações e equilíbrio dos contratos administrativos no âmbito da SUGESP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o Fluxo de Controle Interno da SUGESP, responsável por analisar, elaborar e validar as planilhas relativas a reajustes, repactuações e revisões dos contratos administrativos.

**Art. 2º** Formar a Comissão Permanente, integrada por servidores da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, encarregados das funções descritas no Art. 1º.

**Art. 3º** A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

FORMAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Presidente	TARYANE DA SILVA VILAS BOAS	***.***.754
Membro	ALEXANDRO MIRANDA PINCER	***.***.884
Membro	TANIA MARA CAMPAGNOLLI	***.***.246
Membro	TAIANE LOZADA MONTANO	***.***.864

**Parágrafo Único.** Em caso de necessidade da substituição de algum dos membros citados no artigo 3º, estes, só poderá(ão) ser substituído(s) por servidores lotados na Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF.

**Art. 4º** Compete a Comissão Permanente citada no art. 3º:

**I** - Analisar a conformidade dos requerimentos de reajuste, repactuações e revisões dos contratos administrativos no âmbito da SUGESP, bem como as planilhas de custos da contratada que demonstrem a equação inicial em atenção ao DECRETO Nº 25.829, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021; e

**II** - Elaborar nova planilha de preços com base nos novos valores que conste os efeitos financeiros e eventuais retroativos.

**III** - Comunicar à contratada os valores atualizados, a qual terá 5 (cinco) dias para se manifestar acerca das modificações, em que a falta dessa será considerada como concordância com a planilha apresentada pela administração.

**IV** - Revisar os pedidos de reconsideração encaminhados pela contratada.

**V** - Emitir relatório dos processos analisados pela Comissão;

**VI** - Propor um fluxo de todo o processo de reequilíbrio para a SUGESP.

**Parágrafo Único.** Após concordância ou revisão, os processos serão direcionados à setorial de Controle Interno.

**Art. 5º** Designar o servidor **JOÃO ELAINO DE LIMA**, matrícula n.º **\*\*\*.\*\*\*.405**, do Controle Interno - CI desta SUGESP, para analisar o processo e quanto aos cálculos apresentados.

**§ 1º** Caso o servidor designado no artigo 5º, ao analisar a planilha apresentado pela Comissão, pontue algum(uns) ajuste(s), restituirá os autos, a fim de refundir ou fundamentar o que foi pontuado.

**§ 2º** Após validação, os documentos serão encaminhados à Gerência de Contratos e Convênios - GCONV.

**Parágrafo Único.** Substituições no servidor designado no caput devem ser de dentro do Controle Interno - CI.

**Art. 6º** Designar o servidor **PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG**, matrícula n.º **\*\*\*.\*\*\*.184**, da Coordenadoria Técnica - ASTEC, com função de monitorar, assessorar e coordenar a atuação da segunda linha de defesa quanto os cálculos apresentados pela Comissão instituída no art. 3º.

**Art. 7º** A vigência desta Portaria é de 90 dias, prorrogáveis conforme necessidade.

**Art. 8º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

*Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.*

**SEMAYRA GOMES**

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0040958633

## SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria de férias nº 7139 de 21 de agosto de 2023.

**O(A) Diretor Executivo**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 30 de 20 de janeiro de 2023 de 30/01/2023, publicada no DOE n.16, de 30/01/2023.

### RESOLVE:

**INTERROMPER** a contar de 21/08/2023 a 30/08/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES, SIBRA - Secretário de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SUBSÍDIO II \***, matrícula 300157496, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(21/08/2023 a 30/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/08/2023.**

**JOAO PABLO CLAUDINO LIMA**

Diretor Executivo

Protocolo DOC15765

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 7134 de 18 de agosto de 2023.